



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
(CDPPI)**

**(Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa no âmbito do Poder Judiciário do
Estado do Ceará)**

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2023

1. Informações Gerais

Data: 10/02/2023

Horário: das 11h às 10h30min

Local: Gabinete da Des. Lira

Objeto: Definição do Projeto de atuação da Comissão

2. Participantes

Nome	Cargo - Unidade	Cel ou E-mail
Lira Ramos (portaria nº 230 /2023)	Desembargadora Presidente da Comissão de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará (CDPPI)	lira.oliveira@tjce.jus.br
José Lopes Araújo Filho (portaria nº 285/2023)	Desembargador membro CDPPI	joselopesaf@tjce.jus.br
Jorge Di Ciero Miranda (portaria nº 285/2023)	Juiz membro da (CDPPI)	(85)99645-0115 jorge.miranda@tjce.jus.br
Jorge Cruz de Carvalho (portaria nº 309/2023)	Juiz membro da (CDPPI)	jorge.carvalho@tjce.jus.br

3.Pauta

- Apresentar e discutir o Projeto Projeto de Inclusão Digital da Pessoa Idosa no Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- Ouvir as ações já desencadeadas pela CDPPI e propostas dos membros presentes;
- Verificar parcerias e Possibilidades de cooperação do TJCE, OAB, MPCE, Defensoria Pública.

4.Principais Assuntos Abordados/Deliberações

- A Desembargadora Lira apresentou aos demais membros da comissão um esboço de projeto para inclusão digital da pessoa idosa o âmbito do Poder Judiciário. Entre as ações concretas para implementação desse projeto, que tem o propósito de remover barreiras de acesso, debateu-se a adoção de cartilha em linguagem simples e acessível, vídeos tutoriais voltados para a pessoa idosa e treinamento de pessoal para atendimento à pessoa idosa que busca acesso à justiça.
- Falou-se da necessidade de buscar parcerias com a OAB, a Defensoria Pública e o Ministério Público, que são portas de acesso à jurisdição para a pessoa idosa.
- Discutiu-se a necessidade de atenção ao advogado idoso, que muitas vezes encontra dificuldades para lidar com os sistemas e, de igual sorte, os membros idosos do próprio Judiciário e demais instituições essenciais à administração da justiça.
- Considerou-se a necessidade de se conhecer o que já existe em outras instituições (OAB, MP e DP) em matéria de proteção à pessoa idosa, para trabalho em conjunto.

- Frisou-se a importância de se conhecer as carências e como a pessoa idosa chega ao Poder Judiciário.

5. Compromissos Gerados

Descrição	Prazo	Responsável
Reunião com Defensoria conhecer os seus programas plano de saúde, curatela e inclusão digital	10/03/2023	Jorge Cruz
Reunião com ESMEC conhecer os seus programas, plano de saúde, curatela e inclusão digital	10/03/2023	Toda comissão
Reunião com TJ e Diretoria do Fórum conhecer os seus programas, plano de saúde, curatela e inclusão digital	10/03/2023	Lopes
Reunião com MP conhecer os seus programas plano de saúde, curatela e inclusão digital	10/03/2023	Jorge Di Ciero
Reunião com OAB conhecer os seus programas, plano de saúde, curatela e inclusão digital	10/03/2023	Lira Ramos

6. Aprovações

A análise e as considerações dos participantes, bem como suas manifestações de acréscimos ou correções, deverão ser enviadas até o dia 31/03/2023, para o *e-mail*: dos participantes ou para o WhatsApp, quando então após o quinto dia presumir-se-á lido. Aqueles que não emitirem pronunciamento no período estabelecido estarão, conseqüentemente, aprovando a Ata.

Eu, Jorge Di Ciero, juiz de direito, mar. 2241 TJCE, secretariando os trabalhos, acionei as transcrições automáticas do Word institucional tentando individualizar cada fala e torná-la fiel com a transcrição. Após, devido a falhas no sistema de transcrição automática, o texto foi revisado com o objeto de aclarar as ideias debatidas e as deliberações adotadas.